

**A EXTRAFISCALIDADE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS
(IOF)**

Gustavo Monteiro de Amatos, Juliana Nakayama

Área Temática: Ciências Sociais Aplicadas

E-mail para contato: gustavo.monteiro@uel.br

Trabalho vinculado ao Projeto de Formação Complementar nº 562

Resumo

O presente resumo visa a expor o caráter extrafiscal do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF), com ênfase nas suas múltiplas finalidades regulatórias e de política econômica, a fim de demonstrar a sua funcionalidade para além da simples arrecadação. Dessa maneira, aderiu-se à metodologia de investigação bibliográfica e análise da legislação pertinente. O IOF, diferentemente de impostos meramente fiscais, atua como um instrumento de intervenção econômica rápida e eficiente, sendo o principal imposto de ajuste imediato do Governo Federal. Sua competência de controle abrange operações de crédito e câmbio, permitindo ao Poder Executivo alterar suas alíquotas por meio de Decreto, sem necessidade de lei ou de observância à anterioridade anual ou nonagesimal. Por meio dessa prerrogativa, compete ao IOF inibir o consumo excessivo e desestimular o capital especulativo estrangeiro, exercendo controle sobre a liquidez do mercado e o volume de crédito. Vale ressaltar que, ao modular o câmbio, o IOF protege a indústria nacional e equilibra a balança comercial, servindo como uma ferramenta de política cambial. Assim sendo, infere-se a necessidade do conhecimento do seu potencial extrafiscal para compreender a sua utilização estratégica na gestão da economia brasileira e na regulação econômica.

Palavras-chave: Operações financeiras; Tributos Extrafiscais; Ajuste econômico.